

PROJETO DE LEI Nº 017/2021

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Valença-BA a FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Autoria: Vereador Ryan Sousa Costa

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, e Art. 160-A da lei Orgânica do Município de Valença, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado como **PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL** do Município de Valença-BA, a festa e celebrações do **SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, padroeiro deste município.

Art. 2º - A Festa do **SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, bem como suas manifestações artístico-culturais, passa a ser considerada integrante do patrimônio cultural imaterial do Município de Valença.

Art. 3º - Para efeitos desta lei, consideram-se patrimônio cultural imaterial de Valença-BA:

- I – As Novenas;
- II – A Missa;
- III – A Procissão.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos dispostos no *caput*, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17 de maio de 2021.

RYAN SOUSA COSTA
Vereador – PL

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade instituir como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Valença-BA a **FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, um dos eventos religiosos mais importantes de nossa terra.

A Constituição de 1988 ampliou o conceito de cultura nacional, ao considerar patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial de reconhecida importância para a sociedade brasileira. Nesse contexto, se inclui a Festa do Sagrado Coração de Jesus, realizada em Valença-BA, considerada uma das maiores manifestações religiosas deste Município.

Desde os idos deste território, antes mesmo de se tornar município, Valença tinha o nome de Vila do Santíssimo Coração de Jesus de Valença. A Igreja Matriz do Santíssimo Coração de Jesus, foi inaugurada em 26.09.1801, no lugar em que havia uma casa de oração, em madeira e barro (taipa). Com isso, a Festa do Sagrado Coração de Jesus se tornou um grande símbolo de fé e devoção, em nosso município, há mais de dois séculos. Onde a fé católica é exercida pelos munícipes, de uma maneira muito bela.

Assim, queremos que Valença ganhe maior destaque e crescimento através da cultura em nossa região. E pelas razões acima expostas, peço o imprescindível apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17 de maio de 2020.

RYAN SOUSA COSTA
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA

Of. S/Nº

Em 17 de maio de 2021.

AOS
EXM.ºS SR.S
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
NESTA

Prezados Senhores:

Anexo ao presente encaminhamos para apreciação e votação do Plenário, o Projeto de Lei nº 017/2021, que “**Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Valença-BA a FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**”.

Na certeza do acolhimento por parte dos dignos Pares, aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

RYAN SOUSA COSTA
Vereador – PL

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454